



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL**

---

**MENSAGEM Nº 009/2024 DE 3 DE ABRIL DE 2024.**

**ILMO. SR.  
RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA  
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, em regime de urgência o **Projeto de Lei nº 004/2024**, solicitando autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o corrente exercício, no valor total de R\$ 250.000,00.

**JUSTIFICATIVA:**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, ou seja, adequar as dotações orçamentárias existentes junto ao orçamento do executivo municipal para receber recursos no valor de R\$ 250.000,00 destinados para aquisição de implementos Agrícolas.

Os recursos são oriundos do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional mediante emenda parlamentar.

Os recursos em questão serão utilizados para aquisição de implementos Agrícolas.

Certos de que poderemos contar com a pronta atenção dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal**



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**PROJETO DE LEI Nº 004/2024 DE 3 DE ABRIL DE 2024.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2024 até o valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:

**08 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

**08.001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**

20.608.0010.1059 EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E PATRULHA AGRÍCOLA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05510 1016 Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)

**VALOR R\$ 250.000,00**

**TOTAL R\$ 250.000,00**

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do Superávit Financeiro referente o exercício anterior, conforme segue:

<b>Nº FONTE</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
05510 01016	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	250.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>250.000,00</b>

**Art. 3º** Fica autorizada a adequação dos valores das metas físicas e financeiras e ações junto a Lei nº 1.449/2023 de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2024, Lei nº 1.347/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e, Lei nº 1.475/2023 de 20 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA 2024.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 3 de abril de 2024.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal